

## Informações sobre procedimentos a adotar em exames periciais de documentos e escrita manual

1 – Definição clara do âmbito do exame pericial através:

- da identificação do(s) documento(s) e escrita em causa;
- da identificação dos documentos e escrita de comparação, aceite como genuína;
- do envio de quesitos e despachos.

2 – O(s) documento(s) em causa deve(m) ser enviado(s) **em original** e não em fotocópia.

3 – Os documentos de comparação e aceites como genuínos devem ser enviados, preferencialmente, **em original**. No caso de não constarem os originais, desentranhar e enviar as fotocópias juntas aos Autos. Como documentos genuínos de comparação, sugerem-se os seguintes documentos:

- Procuração forense;
- Citação;
- Pedido de apoio judiciário;
- Auto de penhora;
- Quaisquer outros documentos existentes no processo em que conste escrita genuína de texto ou de assinaturas da pessoa cuja escrita está em causa.

4 - No caso de constarem apenas as digitalizações dos documentos no Portal Citius, pedir a junção dos originais às partes para posterior envio ao Laboratório.

5 – A escrita de comparação deve incluir elementos contemporâneos da escrita em causa.

6 – Deve haver especial atenção na manipulação dos documentos alvo de perícia, nomeadamente no modo como os documentos são arquivados nos autos – não escrever, furar ou agrafar os documentos nos locais onde se encontram as assinaturas ou texto em causa.

7 – Se houver necessidade de colheita de autógrafos devem seguir-se as instruções específicas para colheitas de autógrafos. (ver anexo “Instruções colheita de autógrafos”)

**Em caso de dúvida contactar o Laboratório de Exame de Documentos e Escrita Manual.**